

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ADENDO 001

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO N° 067/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ <u>Torna Público</u> que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, objetivando REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL. Presente processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 05/2006, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2021

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROSPOSTAS: às 08h00min do dia 09 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09 de setembro de 2021

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Eletrônico para o REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL, nas quantidades e especificações constantes de <u>anexo I</u> do Edital.

ONDE - SE LÊ

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 24 horas, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- **13.2** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, sem qualquer ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 13.3. O <u>objeto da presente licitação deverá ser entregue 24 (horas) contados da emissão do pedido expedido pelo setor competente, caso a empresa não faça a entrega nos prazos</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

mencionados, a Administração juntamente com a Secretaria de Saúde aplicará as penalidades conforme as condições estabelecidas nos anexos deste Edital;

LEIA - SE

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 05(cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- **13.2** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, sem qualquer ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 13.3. O <u>objeto da presente licitação deverá ser entregue 05 (cinco) dias contados da emissão do pedido expedido pelo setor competente, caso a empresa não faça a entrega nos prazos mencionados, a Administração juntamente com a Secretaria de Saúde aplicará as penalidades conforme as condições estabelecidas nos anexos deste Edital;</u>

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA PREGOEIRO MUNICIPAL

2